



LEI MUNICIPAL N° 3.702, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	15	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIV:	2030	Vias Públicas	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 350.000,00

TOTAL: R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO:	2	JUDICIARIA	
SUB FUNÇÃO:	62	DEFESA INTERESSE PUB PROCESSO JUDICIARIO	
PROGRAMA:	2	PROCESSO JUDICIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2006	Sentenças Judiciárias	
CODIGO:	339091000000	0 SENTENCAS JUDICIAIS	R\$ 350.000,00

TOTAL: R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JANEIRO DE 2011.

Gil MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL